

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 09/2017, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU AJUDA DE CUSTO PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO LUNKES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Santa Catarina no uso de suas atribuições, faz saber a todos, que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 09/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem temporariamente em serviço ou para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e de outros assuntos de interesse do Poder Legislativo e/ou do município, à ordem do Legislativo Municipal, por requerimento e autorizado, por resolução, conceder-se à, além do transporte, diárias a título de restituição e indenização de despesas de alimentação e hospedagem, nos seguintes valores:

LOCALIDADE	VALOR
	EM R\$
Capital Federal	671,88
Capitais Estaduais e demais Municípios da Federação (Exceto Região da AMOSC e AVEOSC)	428,61
Região da AMOSC	278,02
Região da AVEOSC	127,42

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 18 de março de 2019.

GILBERTO LUNKES
Presidente